

Resolução nº 347/CONSEA, de 13 de agosto de 2014.

Curso de Engenharia de Pesca, grau de  
bacharelado.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processos 23118.000466/2014-05 – Apenso 23118.000618/2011-19;
- Parecer 1649/CGR, do Relator Conselheiro Clarides Henrich de Barba;
- Deliberação na 130ª da Câmara de Graduação, em 11/08/2014;
- Deliberação na 72ª sessão Plenária, em 12/08/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Engenharia de Pesca, constante no mencionado processo, nos seguintes termos:

- **Nome do Curso:** Engenharia de Pesca;
- **Grau:** Bacharelado;
- **Número de vagas autorizadas:** 50;
- **Turno de fornecimento do curso:** Integral;
- **Modalidade:** Presencial;
- **Periodicidade:** 10 semestres;
- **Carga horária total do curso:** 3960 horas;
- **Local de oferta e concentração de atividades:** Campus de Presidente Médici.  
Endereço: Rua da Paz, 4376, bairro Lino Alvez Teixeira, Presidente Médici/RO.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data. Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prof.ª. Dr.ª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho  
Presidente